

**Abre crédito suplementar no valor de R\$3.600.000,00 nas dotações da ICISMEP.**

**Marcelo Pinheiro do Amaral**, Presidente e **João Luiz Teixeira**, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 96, de 26 de julho de 2017;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) as seguintes dotações da ICISMEP.

Órgão 1 – ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

Unidade 01 – GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 – GESTÃO INSTITUCIONAL

1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.3.90.30	Gestão ICISMEP	-----R\$	100.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.3.90.33	Gestão ICISMEP	-----R\$	25.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.3.90.39	Gestão ICISMEP	-----R\$	260.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-4.4.90.52	Gestão ICISMEP	-----R\$	100.000,00

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	485.000,00
Total da Unidade 1	-----	R\$	485.000,00

Unidade 02 – ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 – Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.3.90.30	Atend. Ambulatorial	-----R\$	100.000,00
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.3.90.33	Atend. Ambulatorial	-----R\$	15.000,00
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.3.90.39	Atend. Ambulatorial	-----R\$	2.500.000,00
1.02.01.10.302.0003.2.0002-4.4.90.52	Atend. Ambulatorial	-----R\$	100.000,00

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.715.000,00
-------------------------	-------	-----	--------------

Sub-Unidade 02 – Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-3.3.90.30	Atendimento Cirúrgico	-----R\$	100.000,00
--------------------------------------	-----------------------	----------	------------

Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	100.000,00
-------------------------	-------	-----	------------

Sub-Unidade 03 – Serviços de Transporte em Saúde

1.02.03.10.302.0003.2.0004-3.3.90.39	Transporte em Saúde	-----R\$	300.000,00
--------------------------------------	---------------------	----------	------------

Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	300.000,00
Total da Unidade 2	-----	R\$	3.115.000,00
<b>Total Geral</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>3.600.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento da ICISMEP, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 1 – ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.  
Unidade 02 – ICISMEP SAÚDE  
Sub-Unidade 04 – Serviços Médicos

1.02.04.10.302.0003.2.0009-3.390.39	Serviços Médicos	-----	R\$	3.600.000,00
Total da Sub-Unidade 04		-----	R\$	3.600.000,00
Total da Unidade 2		-----	R\$	3.600.000,00
<b>Total Geral</b>		-----	<b>R\$</b>	<b>3.600.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Betim – MG, 03 de julho de 2018.

---

**João Luiz Teixeira**  
Secretário Executivo  
**ICISMEP**

---

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Presidente  
**ICISMEP**